



PROCESSO N.º 229/11

PROTOCOLO N.º 10.623.302-0

PARECER CEE/CEB N.º 750/11

APROVADO EM 13/09/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL JOÃO THEOTÔNIO NETTO –
ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: MOREIRA SALES

ASSUNTO: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

RELATOR: ARNALDO VICENTE

I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício n.º 291/2011-SUED/SEED, de 01 de março de 2011, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente protocolado no NRE de Goioerê em 08/11/2010, de interesse do Colégio Estadual João Theotônio Netto – Ensino Médio e Profissional do município de Moreira Sales, que por sua Direção solicita renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual João Theotônio Netto – Ensino Médio e Profissional, situado à Avenida João Viotto n.º 804 em Moreira Sales, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciado para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 599/06 de 02/03/06, a partir do início do ano letivo de 2005, pelo prazo de 05 (cinco) anos, face à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Administração.

3 – Corpo Técnico Administrativo

NOME	HABILITAÇÃO	FUNÇÃO
Francisca Leontina Maciel Gaspari	- Letras	- Direção
Everaldo Martins de Souza	- Matemática	- Direção Auxiliar
Rosa Aparecida Soares Rodrigues	- Ciências	- Secretária



PROCESSO N.º 229/11

4 – Cursos Autorizados e Reconhecidos

CURSOS OFERTADOS	AUTORIZAÇÃO	RECONHECIMENTO/RENOV.
Técnico em Administração Integrado	Resolução n.º 599/06 – SEED Parecer n.º 58/06 – DEP/SEED	Resolução n.º 1230/08 – SEED Parecer n.º 35/08 – CEE
Técnico em Administração Subsequente	Resolução n.º 4227/06 – SEED Parecer n.º 422/06 – DEP/SEED	Resolução n.º 4306/08 – SEED Parecer n.º 582/08 – CEE
Técnico em Administração Projeja	Resolução n.º 1239/08 – SEED Parecer n.º 128/08 – CEE	Protocolo n.º 10.623.232-6

5 – Relatório de Autoavaliação da Instituição

A Instituição conta com profissionais graduados em Administração de Empresas, capacitados para ministrar as aulas da base específica, bem como com profissionais capacitados para ministrarem as aulas da base comum.

Conta ainda com profissionais devidamente capacitados exercendo as funções administrativas e pedagógicas.

Os recursos didáticos e metodológicos disponíveis estão em perfeitas condições de uso, tanto quanto aos recursos tecnológicos, como computadores com acesso à internet, TV pendrive, vídeos e data show, como quanto aos demais recursos, como o acervo bibliográfico, com livros atuais e adequados ao Plano de Curso, além de periódicos, como revistas e jornais. A Instituição assina uma revista semanal, a Veja, um jornal diário, a Folha de Londrina e um jornal mensal, Mundo Jovem.

O planejamento do trabalho discente é orientado pela equipe pedagógica e pela coordenação do curso que auxilia os professores na seleção de conteúdos para cada disciplina, série e modalidade, a sua sequência lógica, os pré-requisitos a serem considerados, o nível de aprofundamento dos conteúdos e sua articulação com as metodologias utilizadas, zelando sempre pela aprendizagem dos alunos. Para este fim são reservados os dias previstos em calendário para planejamento e replanejamento, bem como a hora-atividade do professor. A hora-atividade é organizada de forma a promover encontros entre os professores e entre estes e a equipe pedagógica, a fim de acompanhamento do trabalho discente. As reuniões pedagógicas previstas em calendário também são momentos reservados para esta interação.

O plano de capacitação docente inclui atividades extracurriculares como palestras e visitas a empresas. O município é de pequeno porte, mas comporta empresas capazes de repassar uma boa noção aos alunos quanto à prática do que é visto teoricamente em sala de aula.

Considera-se, portanto, que a Instituição de Ensino dispõe de modo satisfatório de todos os requisitos necessários para o funcionamento do curso Técnico em Administração de forma a garantir a formação profissional e pessoal dos educandos. (fls. 804 e 805)



PROCESSO N.º 229/11

5.1 – Proposta de Formação Continuada para o Corpo Docente

(...)

O corpo docente deste Estabelecimento de Ensino participa ativamente do programa de formação continuada proposto pela Secretaria de Estado da Educação, bem como de todas as capacitações ofertadas pelo Núcleo Regional de Educação.

Na escola, são realizados, aos sábados, grupos de estudos organizados pela SEED.

Na hora-atividade do professor, são realizadas reuniões por disciplina em que se promove leituras sobre o Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar, Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei de Diretrizes e Bases, Deliberações, Diretrizes Curriculares para a Educação Profissional e artigos sobre educação. Nestes encontros são discutidas novas formas de organizar o trabalho na escola objetivando contribuir efetivamente com a prática educativa do docente. (fl. 835)

6 – Relatório de Autoavaliação dos Cursos

Período: 2005 a 2010

Modalidade: PROEJA		Turma: 1ª			
Semestre: 1º		Semestre: 2º		Semestre: 3º	
Ano letivo: 2008		Ano letivo: 2008		Ano letivo: 2009	
Período: fev/jul		Período: jul/dez		Período: fev/jul	
matriculados	desistentes	matriculados	desistentes	matriculados	desistentes
21	5	14	0	13	2

Modalidade: PROEJA		Turma: 1ª			
Semestre: 4º		Semestre: 5º		Semestre: 6º	
Ano letivo: 2009		Ano letivo: 2010		Ano letivo: 2010	
Período: jul/dez		Período: fev/jul		Período: jul/dez	
matriculados	desistentes	matriculados	desistentes	matriculados	desistentes
8	2	6	0	6	cursando

Modalidade: INTEGRADO		Turma: 1ª			
Série: 1ª		Série: 2ª		Série: 3ª	
Ano letivo: 2005		Ano letivo: 2006		Ano letivo: 2007	
Período: fev/dez		Período: fev/dez		Período: fev/dez	
matriculados	desistentes	matriculados	desistentes	matriculados	desistentes
169	111	37	11	23	5

Modalidade: INTEGRADO		Turma: 1ª			
Série: 4ª					
Ano letivo: 2008					
Período: fev/dez					
matriculados	desistentes				
15	0				



PROCESSO N.º 229/11

Modalidade: INTEGRADO		Turma: 2ª	
Série: 1ª		Série: 2ª	
Ano letivo: 2009		Ano letivo: 2010	
Período: fev/dez		Período: fev/dez	
matriculados	desistentes	matriculados	desistentes
33	16	15	cursando

Modalidade: SUBSEQUENTE		Turma: 1ª			
Semestre: 1º		Semestre: 2º		Semestre: 3º	
Ano letivo: 2005		Ano letivo: 2006		Ano letivo: 2006	
Período: jul/dez		Período: fev/jul		Período: jul/dez	
matriculados	desistentes	matriculados	desistentes	matriculados	desistentes
41	13	24	2	21	1

Modalidade: SUBSEQUENTE		Turma: 2ª			
Semestre: 1º		Semestre: 2º		Semestre: 3º	
Ano letivo: 2006		Ano letivo: 2006		Ano letivo: 2007	
Período: fev/jul		Período: jul/dez		fev/jul	
matriculados	desistentes	matriculados	desistentes	matriculados	desistentes
81	27	54	13	31	5

Modalidade: SUBSEQUENTE		Turma: 3ª			
Semestre: 1º		Semestre: 2º		Semestre: 3º	
Ano letivo: 2007		Ano letivo: 2007		Ano letivo: 2008	
fev/jul		Período: jul/dez		Período: fev/jul	
matriculados	desistentes	matriculados	desistentes	matriculados	desistentes
60	36	49	13	20	2

Modalidade: SUBSEQUENTE		Turma: 4ª			
Semestre: 1º		Semestre: 2º		Semestre: 3º	
Ano letivo: 2008		Ano letivo: 2008		Ano letivo: 2009	
fev/jul		Período: jul/dez		Período: fev/jul	
matriculados	desistentes	matriculados	desistentes	matriculados	desistentes
78	31	33	12	20	2

Modalidade: SUBSEQUENTE		Turma: 5ª			
Semestre: 1º		Semestre: 2º		Semestre: 3º	
Ano letivo: 2009		Ano letivo: 2009		Ano letivo: 2010	
Período: fev/jul		Período: jul/dez		Período: fev/jul	
matriculados	desistentes	matriculados	desistentes	matriculados	desistentes
46	12	30	7	20	2

Modalidade: SUBSEQUENTE		Turma: 6ª			
Semestre: 1º		Semestre: 2º			
Ano letivo: 2010		Ano letivo: 2010			
Período: fev/jul		Período: jul/dez			
matriculados	desistentes	matriculados	desistentes		
45	23	19	cursando		



PROCESSO N.º 229/11

A evasão escolar está diretamente relacionada com a situação social e econômica do aluno, pois, de acordo com as circunstâncias nas quais está inserida nossa comunidade, a oferta de emprego é pequena e, assim, os jovens necessitam ir para centros maiores em busca de novas oportunidades.

Considera-se também que, muitos de nossos alunos são trabalhadores braçais, rurais ou trabalham em empresas de municípios vizinhos tendo que suportar uma jornada de trabalho diária extensa, acordando entre duas e quatro horas da manhã, retornando aos seus lares entre quatro e seis horas da tarde. Dessa forma, alegam não suportar o cansaço, faltando muito às aulas, o que gera dificuldades no acompanhamento das aulas e, assim, acabam desistindo dos estudos.

Ao dedicarem cerca de oitenta por cento de seu tempo para sua sobrevivência, perdem a motivação para dedicar-se ao estudo. Na realidade, acontece a evasão e a desistência que não são frutos da escola, mas da realidade de vida deste aluno. Há uma inversão de valores, primeiro o trabalho e depois a escola.

Outros motivos que levam os alunos a evadirem são a falta de perspectiva para o futuro, não identificação com o curso e prática pedagógica fora da realidade do aluno fazendo com que o mesmo desista. (fl. 836)

7 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 69/2010, do NRE de Goioerê, integrada pelos Técnicos Pedagógicos Aurelice Gimenes Ramos – licenciada em Ciências, Adelaine Gimenes Ramos – bacharel em Ciência da Computação e Rosa Setuko Inowe – licenciada em Ciências, emitiu o laudo técnico favorável à renovação do credenciamento da instituição. (fls. 809 a 831)

Consta à folha 40, o comprovante do protocolo n.º 09.556.998-6 em que a instituição solicita providências quanto ao Relatório do Corpo de Bombeiros.

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e o Parecer n.º 26/2011-DET/SEED, somos pela renovação do credenciamento do Colégio Estadual João Theotônio Netto – Ensino Médio e Profissional, do município de Moreira Sales, para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a partir do início do ano de 2010, pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Deliberações n.ºs 09/06 e 02/10-CEE/PR.

Determinamos à mantenedora que sejam tomadas as providências necessárias quanto à ressalva apontada neste Parecer.



PROCESSO N.º 229/11

Encaminhamos:

- a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação de credenciamento;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 13 de setembro de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB